



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

35

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

Autor da Emenda:

CMU 001675 - UEG 02/ Dez/ 2024 15:16

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Órgão

Código Descrição

21

Semude

Unidade Orçamentária

Código Descrição

21.04

Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico

Função

Subfunção

Programa

Ação

Fomentar a implantação
de projetos de pesquisa e
desenvolvimento

Descrição do Programa

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

Fomentar a implantação de projetos de pesquisa e desenvolvimento. Implementar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de turismo, segurança no trabalho, língua estrangeira (espanhol e inglês), manipulação, produção e preparo de alimentos, informática, construção civil, eventos, mecânica, comércio exterior. Implementar cursos de qualificação profissional destinado à preparação e à inserção de jovens no mercado de trabalho. Implementar cursos de qualificação profissional destinado à preparação e à inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho. Apoiar iniciativas e projetos desenvolvidos pelos centros comunitários e clubes sociais nos bairros e distritos que desenvolvam cursos de formação e qualificação profissional à comunidade. Investir, apoiar e fomentar as atividades e projetos desenvolvidos pelos pequenos agricultores, produtores locais, artistas locais, voltadas ao desenvolvimento econômico do município.

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

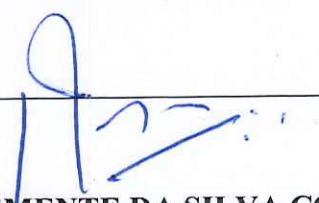
Acréscimos à Programação		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Cancelamentos Compensatórios		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Justificativa:



1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que o desenvolvimento econômico do município passa, primeiramente, pelo reconhecimento das potencialidades de nossa cidade e do investimento do Poder Executivo Municipal em ações de valorizem o trabalho, a luta e o esforço dos pequenos agricultores, produtores locais, artistas locais
2. Da mesma forma, é fundamental que o Poder Executivo Municipal disponha de recursos públicos para investimento em cursos de formação e qualificação profissional para jovens e para mulheres vítimas de violência doméstica, para inserção no mercado de trabalho.
3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que a Lei Municipal nº 5.618 – de 9 de novembro de 2023, Institui o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica, no município de Uruguaiana, reconhecendo as iniciativas do poder público e da iniciativa privada na qualificação profissional de mulheres vítimas de violência doméstica e na inserção no mercado de trabalho dessas mulheres.
4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra que, lamentavelmente, os anexos do Projeto de Lei nº 131/2024, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o exercício de 2025, encontra sérios problemas de organização e clareza, impedindo que o Edil registre de forma precisa (e correta) os códigos (unidade orçamentária, unidade gestora, especificação) e deixa, por exemplo, de observar as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
5. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) solicita ao Relator do Projeto de Lei nº 131/2024, que acolha as emendas e reconheça que as informações contidas no referido Projeto de Lei prejudicam o encaminhamento de emendas.


VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancado do PODEMOS